



## EDITAL

### HASTA PÚBLICA

#### ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO LARGO DA BIBLIOTECA

**Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, ao abrigo do preceituado na *alínea b)* do n.º 1 do *artigo 35.º* do *Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)*, publicado em anexo à *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I)*,  
**FAZ SABER QUE,**

o órgão **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nas *alíneas g) e h)* do n.º1 do *artigo 33.º* e nas *alíneas c) e d)* do n.º1 do *artigo 16.º* do *RJAL*, conjugado com o estatuído no *artigo 2º* do *Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto*, nos *artigos 3º, 4º, 5º, 9º e 10º* todos do *CPA*

**Deliberou arrendar**, em Hasta Pública, o prédio a que se alude na Cláusula 2ª do Programa de Procedimento de Hasta Pública para Arrendamento de Edifício sito no Largo da Biblioteca, oportunamente, aprovado, de ora em diante designado apenas por Programa de Procedimento, disponível em [www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt), nas condições que se seguem:

1. O valor base de licitação é de € 400,00 (quatrocentos euros).
2. O prédio melhor identificado no citado Anexo I do Programa de Procedimento será arrendado livre de quaisquer ónus ou encargos, e deverá ser afeto à prestação de serviços turísticos, por entidade inscrita no Registo Nacional de Turismo.
3. Só poderão intervir na licitação verbal os candidatos que tenham tempestivamente entregue a proposta com indicação do preço oferecido, que deverá, obrigatoriamente, ser de valor igual ou superior ao preço base de licitação.
4. A licitação em sala iniciar-se-á pelo mais elevado dos valores apresentado nas propostas dos candidatos admitidos, sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de € 10,00 (dez euros).



5. O critério de adjudicação do prédio será o valor de aquisição mais elevado que resultar das propostas apresentadas ou das licitações no ato público, sem prejuízo do cumprimento dos demais termos e condições previstos no Programa de Procedimento.

6. Observar-se-ão as seguintes condições de pagamento:

a) O adjudicatário, no ato público, deverá proceder ao pagamento do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor proposto que apresentou na proposta, junto da Tesouraria do Município, assim consumando a adjudicação provisória, conforme preceituado na Cláusula 14.ª do Programa;

b) No prazo máximo de 10 dias a contar da receção da notificação da deliberação de adjudicação definitiva, nos termos do disposto na Cláusula 17.ª do Programa, deverá o adjudicatário prestar caução equivalente a 4 (quatro) rendas mensais do imóvel a arrendar.

7. As propostas podem ser entregues pessoalmente, contra recibo, no Fórum Munícipe – Atendimento ao Público do Município de Pombal, nas horas normais de expediente (segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:30h), ou remetida por correio, sob registo, para a morada indicada na Cláusula 1.ª, devendo em qualquer dos casos ser rececionada até às 17horas do dia 19 de Março de 2025.

8. O ato público realizar-se-á às 10 horas do dia 26 de Março de 2025, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal.

9. O processo do procedimento encontra-se disponível para consulta na Secção de Património e Notariado, sita no edifício Paços do Concelho, Largo do Cardal, cidade de Pombal, nos dias úteis, no horário normal de expediente, entre as 09.00 horas e as 12.30 horas, no período da manhã, e entre as 14.00 horas e as 17.30 horas, no período da tarde, desde a data da publicação do Edital de abertura até às 10 horas do dia 26 de Março de 2025.

10. A cópia dos documentos que integram o procedimento, designadamente Programa de Procedimento de Hasta Pública, respetivos Anexos e Edital, poderá ser solicitada na morada indicada no número anterior, mediante pagamento da quantia calculada nos termos do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, podendo ainda ser descarregada gratuitamente nos sítios da internet do Município de Pombal ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)).

Para constar, publica-se o presente Edital, ao qual será dada a maior publicidade, através da sua publicação nos dois jornais mais lidos da região, bem como através da respetiva afixação nos locais de estilo, e, ainda, no sítio da internet do Município anteriormente referenciado.



Pombal, 31 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão)